# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br


**PORTARIA nº 32/2022 de 19 de setembro de 2022.**

"Dispõe sobre a concessão de anuênio ao empregado público Marcelo Hernane de Oliveira, e dá outras providências".

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:**

CONSIDERANDO, que o empregado público Marcelo Hernane de Oliveira, ingressou no serviço público no dia 10 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO, a exclusão do período de estágio probatório (10/02/2005 a 10/02/2008);

CONSIDERANDO, a suspensão de 28/05/2020 até 31/12/2021 pela Lei Complementar nº 173/2020, art. 8°, incisos I e VI que proibiu até 31/12/2021 a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, bem como, a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza;

Desse modo, considerando a exclusão e suspensão supracitadas, o empregado público terá a nova data base para o anuênio fixada em 15 de setembro, no qual completou 13 (treze) anos de serviço público efetivo prestado à Câmara Municipal.

**Art. 1º** Fica concedido em favor do empregado público Marcelo Hernane de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista, RG n° --. ---.510 SSP/SP, CPF n° ---. ---088-71, mais 2% (dois por cento) a título de anuênio, calculado sobre o Salário Base do empregado, nos termos da Resolução n° 005/2017.

**Parágrafo único -** O percentual acumulado será calculado sobre o salário base do empregado e constará a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 19 de setembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 19/09/2022 por edital no Átrio da Câmara Municipal.


Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais